



Valide aqui a certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM nº 026153.2.0030684-98

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **30.684**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: CASA "A" do "CONDOMÍNIO JARDIM PARAÍSO XXXVI"**, composta de: 01(UMA)SALA, 01(UMA)COZINHA, 02(DOIS)QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO, 01(UMA)COPA, CIRCULAÇÃO, ÁREA DE SERVIÇO, VARANDA E ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **59,23m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **120,77m²**, área privativa real de **180,00m²**, área de uso comum de **0,00m²** e fração ideal de **0,50000%**. situada no **Lote nº 18 da Quadra 22**, no Loteamento **PARQUE RIO BRANCO**, Zona Suburbana desta Comarca, Lote com área total de 360,00. **PROPRIETÁRIA: TORA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.034.318/0001-68, com sede nesta Comarca. **REGISTRO ANTERIOR: R1 da Matrícula nº 13.624**, Livro 2 de Registro Geral, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 10 de fevereiro de 2010. O Oficial Respondente.

=====
Av1-30.684 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 643/2009**, expedida em 01/12/2009, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 004092010-08021030** emitida no dia 12/01/2010, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av2 da matrícula nº 13.624**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====
Av2-30.684 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R3 da matrícula nº 13.624**,

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MBTWR-M6WYT-9AL75-WEBUB>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão. Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av3-30.684 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 1210, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

R4-30.684. Protocolo nº 20.518 de 15/03/2010. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 11/03/2010, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **MARIA DE JESUS RIBEIRO BORGES**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI nº 2651265-SSP/GO e CPF nº 456.370.831-34; residente e domiciliada Rua Baritina, Casa 2, Setor Sul em Cristalina/GO; pelo preço de R\$82.300,00 sendo R\$15.000,00 pagos com recursos próprios e R\$9.291,00 pagos com Recursos Concedidos Pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão conforme Laudo nº 1150022, emitido em 15/03/2010, a Certidão Negativa de IPTU, válida até 31/12/2010, juntamente com as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 16 de março de 2010. O Oficial Respondente.

=====

R5-30.684. Protocolo nº 20.518 de 15/03/2010. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Constante ainda do contrato a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$58.009,00 a ser resgatada no prazo de 258 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 11/04/2010, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1163%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$499,84. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$85.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 16 de março de 2010. O Oficial Respondente.

=====

Av-6=30.684 - Protocolo nº 142.734, de 05/09/2023 (ONR - IN00836246C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 05/05/2023, para cancelar e tornar sem efeito o registro nº R-4 desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 24, 27 e 28/02/2023, de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR), foi feita a intimação da proprietária via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 120.533,26. Fundos estaduais: R\$ 125,53. ISSQN: R\$ 29,54. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MBTWR-M6WYT-9AL75-WEBUB>



Validade aqui a certidão. Judicial: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 06/09/2023. A Substituta

Av-7=30.684 - Protocolo n° 142.734, de 05/09/2023 (ONR - IN00836246C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do R-5=30.684 Emolumentos: R\$ 524,14. Em 06/09/2023. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 12 de setembro de 2023.

Certidão..... R\$ 83,32
 Taxa Judiciária... R\$ 18,29
 Fundos Estaduais.. R\$ 17,71
 (Lei Est. n° 19.191/2015-Art°15 §1°)
 ISS..... R\$ 4,17
 (Lei Est. n° 19.191/2015-Art°15 §3°)
TOTAL..... R\$ 123,49



**PODER JUDICIÁRIO ESTADO
DEGOIÁS**

Selo Eletrônico de Fiscalização
01392309112922934420054

Consulte este selo em :
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MBTWR-M6WYT-9AL75-WEBUB>

A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4° da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei n°20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.